



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 110/CONSUP/IFAM, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Cria o Curso Superior de Bacharelado em Administração e aprova o Projeto Político Pedagógico do referido Curso a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/Campus Coari.*

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 62942/2022-CONSEPE, de 02/12/2022, que encaminhou o Processo nº 23389.000512/2020-16, que trata da criação do Curso Superior de Bacharelado em Administração e aprovação do Projeto Político Pedagógico do referido curso, a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*Campus* Coari;

CONSIDERANDO a submissão da matéria à apreciação dos membros do Conselho Superior na 57ª Reunião Ordinária realizada no dia 20/12/2022, com a designação da conselheira Francinete Soares Martins como relatora do processo acima mencionado;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto da conselheira relatora favorável e pela aprovação da matéria sem ressalvas;

CONSIDERANDO a decisão da votação pelo Pleno do Conselho Superior, que aprovou por unanimidade a matéria em sessão da 57ª Reunião Ordinária realizada de forma remota;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Superior, previstas no art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 92-CONSEPE/IFAM, de 02/12/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a Criação do Curso Superior de Bacharelado em Administração, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*Campus* Coari, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892/2008.

Art. 2º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Administração, com a carga horária a seguir especificada:

| <b>Carga Horária do Curso Superior de Bacharelado em Administração no IFAM/CAMPUS COARI</b> |       |
|---|-------|
| <b>Disciplinas Obrigatórias:</b>  |       |
| Presenciais   | 1.960 |
| Educação a Distância – EaD  | 540   |
| <b>Disciplinas Optativas:</b>   |       |
| Presenciais   | 180   |
| Educação a Distância – EaD  | 60    |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
**CONSELHO SUPERIOR**

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Carga horária de Extensão           | 300          |
| Estágio Curricular Supervisionado   | 160          |
| Trabalho final de Conclusão         | 40           |
| Atividades Complementares           | 60           |
| <b>Carga Horária Total do Curso</b> | <b>3.300</b> |

Art. 3º Autorizar, no *Campus* Coari, a oferta do Curso Superior de Bacharelado em Administração a partir do Ano Letivo de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28/11/2019.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor *pro tempore* do IFAM**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO Nº 5/2023 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 18 de Janeiro de 2023**

**Resoluo\_n\_110-Proc.23389.000512-2020-16\_Que\_aprova\_a\_Criao\_do\_PPC\_Superio.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 18/01/2023 10:08 )*  
**PEDRO RAIMUNDO DA FONSECA SOARES**  
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*  
*267857*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de Assinatura: **18/01/2023** e o  
código de verificação: **548a712033**